





- 2.2 Os equipamentos listados seguem o rider técnico necessário para os eventos listados e deverá a empresa contratada disponibilizar profissionais devidamente qualificados, já inclusas todas as despesas para prestação do serviço;
- 2.3 O FORNECEDOR deverá designar um responsável para atender às solicitações do SESCOOP/MS adotando as providências necessárias para a boa execução do objeto.
- 2.4 O SESCOOP/MS poderá, sempre que necessário, solicitar ao FORNECEDOR uma visita técnica para avaliação do local onde acontecerá o evento. Tal visita visa exclusivamente o reconhecimento do espaço físico para melhor aproveitamento das instalações. Todas as visitas serão agendadas previamente e acompanhadas por um colaborador do SESCOOP/MS.
- 2.5 Os equipamentos deverão estar montados e testados com no mínimo 02h (duas horas) de antecedência do evento, no local previamente indicado na Requisição, inclusive finais de semana e feriados.
- 2.6 Os eventos acontecerão na cidade de Campo Grande/MS e Dourados/MS.
- 2.7 A desmontagem/retirada deverá ocorrer logo após ou no dia posterior ao encerramento do evento, com agendamento junto ao SESCOOP/MS, observando-se a disponibilidade de ambas as partes.
- 2.8 A mobilização/montagem e desmobilização/desmontagem/retirada dos equipamentos que efetivamente tenham sido utilizados ficará única e exclusivamente sob a responsabilidade do FORNECEDOR.
- 2.9 Não poderão ser cobradas diárias de permanência para o período de mobilização/montagem e desmobilização/desmontagem/retirada dos equipamentos que efetivamente tenham sido utilizados nos serviços, seja qual for a razão.
- 2.10 O FORNECEDOR deverá sempre disponibilizar cabeamento necessário para conexões de áudio, vídeo e energia em perfeitas condições e sempre levar em conta os riscos de acidentes.
- 2.11 Quando o FORNECEDOR disponibilizar microfones sem fio que utilizem baterias, deve sempre incluir baterias novas em uso e reservas e/ou seus respectivos carregadores.
- 2.12 O local de instalação do gerador, quando necessário, será definido in loco junto com o FORNECEDOR, que deverá disponibilizar um técnico no local do evento para instalação, testes e operacionalização.
- 2.13 A fiação deverá ser instalada via condutores próprios, passarelas, carpetes, dutos, ou presos por meio de fitas adesivas apropriadas, visando reduzir a possibilidade de ocorrer falhas, intercorrências ou acidentes com os envolvidos e participantes do evento.



**SESCOOP/MS**

Serviço Nacional de Aprendizagem do  
Cooperativismo no Estado de Mato Grosso do Sul

- 2.14 Os funcionários do FORNECEDOR deverão estar uniformizados e com crachá de identificação, na montagem, testes e operacionalização dos equipamentos.
- 2.15 O SESCOOP/MS somente será responsável por eventual dano e/ou avaria ocasionado diretamente por seus prepostos ou participantes dos eventos acaso o FORNECEDOR identifique em momento imediatamente posterior a comunicação de encerramento do evento e o comprove.
- 2.16 Na hipótese acima, o FORNECEDOR deverá solicitar o reparo com a devida documentação inclusa, contendo no mínimo 03 (três) orçamentos e relato pormenorizado dos fatos devidamente assinada pelos responsáveis presentes no local.
- 2.17 Ao SESCOOP/MS não caberá nenhuma responsabilidade pelos danos, avarias e/ou custos extraordinários com o(s) veículo(s), preposto(s) e item(ns) instalado(s) no(s) evento(s) decorrente(s) de quaisquer hipóteses que possam ser caracterizadas como excludente(s) de responsabilidade, seja por fato exclusivo de terceiro, caso fortuito, força maior e/ou outra que possa ser aplicada.

### 3. DOS LOCAIS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A licitante vencedora deverá prestar o serviço do objeto deste edital no município de **Campo Grande/MS e Dourados/MS**, cabendo ao SESCOOP/MS comunicar o local da prestação do serviço com antecedência da realização do evento, informando as quantidades de dias a serem atendidos, por meio de requisição.

### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão Presencial quaisquer licitantes que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no capítulo DA HABILITAÇÃO, e que tenha especificado, como objeto social da empresa, expresso no estatuto ou contrato social, atividades compatíveis com o objeto deste Pregão.

4.1.1. Para se manifestar nas fases do procedimento licitatório, as participantes deverão credenciar um representante, por instrumento público de procuração ou por procuração particular, estar com reconhecimento de firma em cartório, concedendo inclusive poderes para formulação de ofertas e lances verbais, dispensada a exigência quando presente o representante legal da mesma, assim comprovado mediante apresentação do instrumento constitutivo, na forma do item 8.1 letra “a”, deste edital;

4.1.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste edital, em nome da representada;

4.1.3. O representante da empresa deverá identificar-se com a apresentação do documento de identidade;

4.1.4. Nenhum interessado poderá participar da presente licitação representando mais de uma licitante;

4.1.5. Fica assegurada às licitantes, a qualquer tempo, mediante juntada dos documentos previstos neste item, a indicação ou substituição do seu representante junto ao processo.

4.1.6. Estarão impedidas de participar desta licitação, empresas que:

- a) Estejam sob decretação de falência ou concordata (recuperação judicial), dissolução ou liquidação;
- b) Estejam em litígio judicial ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com o SESCOOP/MS, SESCOOP Nacional ou com o Sistema OCB;
- c) Tenham participação, a que título for, de dirigentes ou empregados do SESCOOP/MS;
- d) Estejam reunidas em consórcio.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO, DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO**

5.1. No dia, local e horário estabelecidos neste edital, as licitantes interessadas e credenciadas entregarão os envelopes de “proposta” e “documentação”.

5.1.2 Observando o princípio da razoabilidade e vinculação do instrumento convocatório, será estabelecido um prazo de 10 (dez) minutos após a abertura da seção como tolerância para eventuais atrasos decorrentes de fatos alheios a vontade dos licitantes interessados a participar do certame. Após o período limite, não serão acatados pedidos de credenciamento, habilitação ou entrega/recebimento de propostas.

5.2 O credenciamento se dará pela entrega do documento de procuração original ou cópia autenticada e do contrato social, ou documento legal, que comprove os poderes ao(s) signatário(s).

5.3 Os envelopes das propostas e dos documentos, deverão ser entregues devidamente lacrados contendo cada um, além do nome, razão social e endereço da licitante, a designação de seu conteúdo conforme adiante especificado.

### **ENVELOPE “A” PROPOSTA**

**SESCOOP/MS – Serviço Nacional de Aprendizagem do  
Cooperativismo no Estado de MS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024**

### **ENVELOPE “B” DOCUMENTAÇÃO**

**SESCOOP/MS – Serviço Nacional de Aprendizagem do  
Cooperativismo no Estado de MS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024**

## **6. DO CREDENCIAMENTO**

6.1. O documento de que trata o subitem “4.1.1” deverá ser apresentado no momento da solicitação do credenciamento.

## **7. DAS PROPOSTAS**

7.1. A “**PROPOSTA**” deverá ser apresentada no envelope “A”, na forma prevista no anexo “II” do presente edital, e deverá também atender aos requisitos abaixo:

- a) Estar redigida em língua portuguesa, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, conter o nome das proponentes e a referência ao número deste Pregão;
- b) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura deste Pregão;



**SESCOOP/MS**

Serviço Nacional de Aprendizagem do  
Cooperativismo no Estado de Mato Grosso do Sul

- c) Apresentar o valor expresso em moeda corrente (Real) e duas casas decimais, após a vírgula;
- d) Razão social, endereço, telefone, número do CNPJ/MF, Banco, Agência, número da conta-corrente e dados do responsável pela assinatura do contrato.

7.2. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerado pleito de acréscimos, a esse ou a qualquer título.

## 8. A HABILITAÇÃO

8.1. Para habilitação nesta licitação, serão exigidos os seguintes documentos (Envelope "B"):

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial. No caso de sociedade por ações, deverão ser apresentados, ainda, documentos de eleição de seus administradores;
  - a.1) Os documentos em apreço, deverão estar acompanhados de todas as alterações, ou de documento consolidado;
  - a.2) Encaminhar a comprovação do Responsável Legal da empresa, caso o mesmo tenha sido nomeado em ato separado mediante Termo de Posse que o investiu no cargo.
- b) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c) Certificado de regularidade do fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF, emitido pela CEF;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));
- f) Certidão de quitação para com a Fazenda Estadual e Municipal, ou do distrito Federal, na forma da lei.

8.2. Relativo à Qualificação Técnica e demais documentos:

- a) ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA, no mínimo 01 (um) fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a licitante presta ou já prestou, serviço pertinente e compatível com o objeto deste edital.

- b) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), conforme ANEXO “III”, deste edital;
- c) O proponente deve declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo SESCOOP/MS, conforme modelo no Anexo “IV”, deste Edital.
- d) Certidão negativa de falência ou concordada (recuperação judicial) expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, insolvência civil ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em se tratando de firma individual, com data de emissão de até 90 (noventa) dias.

### 8.2.1 Qualificação Econômico-Financeira

a.1) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados, na forma da lei, os quais demonstrem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O Balanço será avaliado, por meio de obtenção dos índices de Liquidez Geral (**LG**), de Solvência Geral (**SG**) e de Liquidez Corrente (**LC**), maiores que um (>1), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Não Circulante})^{1*}}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}^{2*}}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**1\*- Ativo Realizável a Longo Prazo.**

**2\*- Ativo Realizável a Longo Prazo + Investimento + imobilizado + intangível.**

a.2) A licitante que apresentar resultado igual ou menor que 01 (um) em qualquer dos índices relativos à situação financeira (LG – Liquidez Geral; LC – Liquidez Corrente e SG – Solvência Geral) deverá comprovar possuir patrimônio líquido ou capital social integralizado não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, calculado por meio da fórmula abaixo:

Patrimônio Líquido = Ativo Total – Passivo Total (Passivo Circulante + Passivo **Não** Circulante).

a.3) A licitante com menos de um ano de existência, que ainda não tenha balanço, deverá apresentar balancetes contábeis devidamente assinados por contador habilitado junto ao CRC e pelo sócio/administrador da empresa, envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, avaliados por meio da obtenção de Índice de Solvência (**S**) maior ou igual a um ( $\geq$  a 1), conforme fórmula abaixo:

$$S = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Total}}$$

a.4) Os índices de que tratam as alíneas “d.1”, “d.2” e “d.3” deste item serão calculados pela licitante e confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade. Caso os cálculos não sejam apresentados pela licitante, eles serão realizados pelo SESCOOP/MS.

a.5) Para efeito de comprovação, deverão ser apresentadas as demonstrações contábeis referentes ao exercício fiscal do ano 2023, ano-base de 2022 ou 2023.

d.6.) Certidão negativa ou documentação capaz de demonstrar a inexistência de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, insolvência civil ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em se tratando de firma individual, com data de emissão de até 90 (noventa) dias, quando essa não tiver prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor:





**SESCOOP/MS**

Serviço Nacional de Aprendizagem do  
Cooperativismo no Estado de Mato Grosso do Sul

d.6.1) No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada distribuidor. 'Mesmo que dispensado, pelo Código Civil (art. 1.179, § 2º), da elaboração do Balanço Patrimonial, o microempreendedor individual (MEI), para fins de licitação, deverá apresentar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social.

## **OBSERVAÇÕES**

- a. Os documentos necessários ao credenciamento e a habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas, conferida pelo pregoeiro ou por membro da Comissão de Licitação, mediante apresentação do documento original ou publicação em órgãos da imprensa oficial. Somente serão aceitos para confronto os documentos originais e as cópias deverão estar em perfeitas condições de legibilidade e entendimento.
- b. Todos os documentos apresentados ficarão anexados ao processo, sendo vedada a sua retirada ou substituição.
- c. Os documentos e/ou certidões comprobatórios de regularidade ou de inexistência de débito deverão mencionar prazo de validade, neles consignados, e na falta desta informação, terão validade presumida de 30 (trinta) dias contados da data de sua emissão.
- d. A CPL poderá autenticar documentos até 30 minutos antes da abertura da sessão.

8.2.2. Em caso de dúvida quanto às informações contidas nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, o pregoeiro, durante a sessão pública, poderá realizar consulta on-line aos sítios dos órgãos responsáveis pela emissão dos mesmos na Internet.

- a) Todos os documentos deverão ser emitidos em favor do domicílio ou sede da licitante.
- b) A não apresentação de qualquer documento relacionado nos itens anteriores ou a sua apresentação em desacordo com a forma, prazo de validade e quantidades estipuladas, implicará na automática inabilitação da licitante. Salvo, aqueles casos de omissões puramente formais que possam frustrar a competição, desde que não comprometa a lisura do certame e possam ser sanados em prazo fixado pela Comissão de Licitação.

## **9. DO “CREDENCIAMENTO”, DA “HABILITAÇÃO” E DAS “PROPOSTAS”.**

9.1. Não serão aceitos pelo Pregoeiro/Comissão quaisquer documentos ou envelopes que sejam encaminhados por meio eletrônico, ou que cheguem fora do horário estabelecido no início deste Edital.



9.2. O pregoeiro solicitará o CREDENCIAMENTO e receberá os envelopes contendo a “PROPOSTA” – ENVELOPE “A” e o envelope contendo a “DOCUMENTAÇÃO” – ENVELOPE “B”, e em seguida procederá à abertura dos envelopes de “PROPOSTAS”.

9.3. As propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro/Comissão, facultando-se aos representantes das licitantes o seu exame, registrando-se em ata as anotações solicitadas.

9.4. A abertura dos envelopes “B” contendo a documentação da primeira classificada será feita na mesma reunião de abertura dos envelopes “A”, ou a juízo do Pregoeiro em data, hora e local a serem comunicados diretamente aos licitantes participantes;

9.5. Os documentos da habilitação das demais licitantes permanecerão em poder do Setor de Compras e Licitações até o final do prazo recursal. Após esse prazo poderão ser retirados por um representante da licitante.

## 10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. Para o julgamento será adotado o critério de **Menor Preço**.

10.2. Primeiramente será verificado o atendimento das propostas das licitantes às condições definidas neste edital, sendo desclassificadas, pelo Pregoeiro, àquelas que não atendam ao instrumento convocatório;

10.4. Quando não for possível se obter, pelo menos 03 (três) propostas, que atendam as condições do subitem anterior, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, a fim de que os representantes das licitantes que as apresentaram participem da etapa de lances verbais;

10.5. A classificação de apenas duas propostas, não inviabilizará a realização da etapa de lances verbais;

10.5.1 Havendo a classificação de somente uma proposta, poderá o pregoeiro negociar diretamente com a licitante, uma proposta que apresente vantagem ao SESCOOP/MS levando em consideração o valor estimado para a contratação, decidindo motivadamente a respeito.

10.6. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em percentuais distintos e decrescentes;



10.7. O Pregoeiro fará uma rodada de lances, convidando o representante da licitante classificada que ofereceu a proposta escrita de maior preço por pessoa, a fazer o seu lance e, em seguida, os representantes das demais empresas classificadas na ordem decrescente de preço e assim sucessivamente até que se obtenha a proposta de menor preço.

10.8. A licitante que não apresentar lance em uma rodada não ficará impedida de participar de nova rodada, caso ocorra, só serão aceitos lances verbais inferiores ao último menor preço ofertado a critério do pregoeiro estabelecer a diferença mínima entre os lances.

10.9. Não havendo mais lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente segundo o critério de **menor preço**.

10.10. Na hipótese de não ocorrer nenhum lance verbal, será verificado pelo Pregoeiro a aceitabilidade da proposta escrita de menor preço por pessoa, face ao valor estimado para a contratação, decidindo motivadamente a respeito.

10.11. Em todos os casos, será facultado ao Pregoeiro negociar diretamente com as licitantes em busca do **menor preço**.

10.12. O objeto desta licitação será adjudicado à licitante que, na ordem de classificação, oferecer o **menor preço**.

10.13. Não será considerado, como critério de classificação e nem de desempate das propostas, qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital;

10.14. Se o licitante classificado em primeiro lugar for inabilitado, proceder-se-á a abertura do envelope de habilitação do licitante classificado em segundo lugar. Caso não ocorra a habilitação do licitante classificado em segundo lugar, o Pregoeiro prosseguirá na abertura do Envelope "B" dos classificados seguintes, observando o mesmo procedimento deste item;

10.15. No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todos os licitantes para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação;

10.16. Serão desclassificadas as propostas:

- a) que não atendam às exigências do instrumento convocatório;
- b) que apresentem preços simbólicos, irrisórios ou excessivos, incompatíveis com os praticados no mercado ou manifestamente inexequíveis.

## 11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Do resultado da fase de julgamento das propostas e da habilitação, caberão recursos fundamentados, dirigidos ao Superintendente do SESCOOP/MS, por



intermédio do Pregoeiro/Comissão, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da comunicação do ato.

11.2. Os recursos terão efeito suspensivo.

11.3. Os recursos serão julgados no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data final para sua interposição, pelo Superintendente do SESCOOP/MS ou por quem este delegar competência e a divulgação do julgamento se dará no site <http://www.ocbms.org.br/licitacao-pregao/>.

11.4. O provimento de recursos pela autoridade competente importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 12. DAS PENALIDADES

12.1. A prática de ilícitos em quaisquer das fases do procedimento licitatório, o descumprimento de prazos e condições, a recusa em assinar o contrato ou se negar à prestação dos serviços a ela adjudicados, e a inobservância das demais disposições da presente convocação, implicarão em:

12.1.1. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global anual previsto no item 1.2 deste edital;

12.1.2. Suspensão, por até 2 (dois) anos do direito de licitar e contratar com o SESCOOP/MS e com entidades a ele coligadas.

- a) Fica estipulado o percentual de 0,33% (zero trinta e três décimos por cento), sobre o valor global deste edital, a título de multa, por cada dia de atraso na prestação dos serviços que independa de culpa do SESCOOP/MS.
- b) Após o 30º (trigésimo) dia, a empresa licitante ficará sujeita, ainda, cumulativamente, à multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor global anual.
- c) Configurada a alínea “b” o contratante poderá rescindir o contrato e convocar a licitante classificada em segundo lugar, para que nas mesmas condições do primeiro, atenda o disposto no presente pregão.

12.2. O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos e, se for o caso, cobrado judicialmente;



**SESCOOP/MS**

Serviço Nacional de Aprendizagem do  
Cooperativismo no Estado de Mato Grosso do Sul

12.3. Para aplicação das penalidades aqui previstas, a licitante será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de cinco dias úteis, contados da notificação;

12.4. As penalidades previstas neste edital são independentes entre si, podendo ser aplicada isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **13. PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

13.1. A contratada somente poderá iniciar a prestação dos serviços objeto desta licitação, após a assinatura do instrumento contratual previsto no ANEXO “V”, deste edital.

### **14. DA VIGÊNCIA**

14.1. Os serviços objeto desta licitação serão contratados por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado até o limite de até 10 (Dez) anos.

### **15. DOS PAGAMENTOS**

15.1. O período de faturamento será decendial e o pagamento será efetuado, à CONTRATADA, após a entrega da documentação fiscal.

15.2. O **CONTRATANTE** poderá sustar sem aviso prévio o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, se a **CONTRATADA** deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas do Contrato.

### **16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

16.1. As despesas com a aquisição, objeto da presente licitação, correrão a expensas das contas orçamentárias estipuladas pelo SESCOOP/MS no exercício 2024.

### **17. DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. A simples participação na presente licitação evidencia ter a licitante, que se candidata, examinado cuidadosamente este edital e seus anexos, e se inteirado de todos os seus detalhes e com eles haver concordado;

17.2. O SESCOOP/MS não admitirá declarações, posteriores à abertura das propostas, de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que dificultem ou impossibilitem o julgamento das propostas ou a adjudicação à licitante vencedora;

17.3. É facultado, ao Pregoeiro/Comissão e a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;

17.4. Qualquer manifestação em impugnar os termos deste edital deverá ser encaminhada por escrito e contrarrecibo à Comissão de Licitação do SESCOOP/MS, sito à Rua Ceará, 2245 vila Célia em Campo Grande/MS. Decairá desse direito perante o SESCOOP/MS, a licitante que não o fizer **até 02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para o recebimento dos envelopes. Não impugnado o ato convocatório, preclui toda a matéria nele constante;

17.5. Qualquer pedido de esclarecimentos deverá ser encaminhado por escrito ao Setor de Compras e Licitações, sito à Rua Ceará, 2245, vila Célia em Campo Grande/MS, ou por intermédio do endereço eletrônico [licitacao@ocbms.org.br](mailto:licitacao@ocbms.org.br), até dois dias úteis antes da data marcada para o recebimento dos envelopes;

17.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos, bem como quaisquer alterações ao edital, incluindo adiamento da data do recebimento dos envelopes, serão divulgados no site: <http://www.ocbms.org.br/licitacao-pregao/> ou ainda, caso seja possível, através de e-mail aos interessados;

17.7. Fica assegurado ao SESCOOP/MS o direito de transferir ou cancelar, no todo ou em parte, a presente licitação, mediante justificativa, sem que em decorrência dessa medida tenham as participantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

17.8. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

17.9. A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no montante de até 50% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com o Art. 38 do Regulamento de Licitações e Contratos;

17.10. A participação no certame evidencia anuência e adesão a todas as condições previstas neste Edital, em especial aos princípios fundamentais e éticos que norteiam a conduta dos conselheiros, dirigentes, empregados, estagiários, aprendizes, prestadores de serviços e demais pessoas que com o SESCOOP/MS se relacionem ou que em seu nome atuem, preceituados no Programa de Integridade do SESCOOP que poderá ser acessado no portal do SESCOOP/MS, através do link <https://somoscooperativismo.coop.br/transparencia-sescoop>

17.11. As licitantes declaram estar cientes de que o SESCOOP/MS está obrigado a divulgar no “Portal da Transparência” da instituição, dados obtidos em razão do presente certame no que concerne especialmente, mas não só, à contratação, podendo haver ainda o envio e disponibilização aos órgãos de auditoria e controle de cópias dos contratos

celebrados e documentos correlatos, razão pela qual autorizam expressamente a publicidade dos dados aqui referidos.

17.12. Os dados pessoais (conforme Lei nº 13.709/2018 - LGPD), eventualmente coletados em razão da participação da licitante neste certame, serão tratados apenas para a finalidade de seu processamento. O SESCOOP/MS garante que não compartilhará os dados pessoais coletados e tratados, exceto nas hipóteses legais. De igual maneira, os dados pessoais serão retidos até o atingimento de sua finalidade e armazenados de maneira segura e adequada pela Entidade.

17.13. Fazem parte integrante deste edital os seguintes documentos:

- a) ANEXO I – Termo Referência
- b) ANEXO II – Modelo de Proposta
- c) ANEXO III – Emprego de Mão-de-obra de menores
- d) ANEXO IV – Declaração de fato superveniente
- e) ANEXO V – Minuta de Contrato

17.14. O foro de Campo Grande/MS será o competente para dirimir as questões oriundas desta licitação e da relação jurídica dela decorrente;

Campo Grande/MS, 22 de abril de 2024

**DALVA APARECIDA GARCIA CARAMALAC**  
**SUPERINTENDENTE**

## ANEXO I

### TERMO DE REFÊRENCIA

Processo Administrativo Nº 13558/2024.

Contratação de uma empresa especializada para locação de equipamentos de som, iluminação e estrutura em geral para os eventos:

1. Evento de Lançamento do Dia de Cooperar 2024 em Campo Grande, MS
2. Evento de celebração do Dia de Cooperar 2024 em Campo Grande, MS
3. Encontro Estadual do Cooperativismo 2024 em Campo Grande, MS
4. Final do Torneio de Jogos Digitais do Cooperativismo de MS em Campo Grande, MS
5. Palestra encerramento Natal da Cooperação 2024 em Campo Grande, MS
6. Encontro Presencial do Programa Geração C em Campo Grande, MS
7. Seminário de Líderes em Dourados, MS
8. Seminário de Líderes em Campo Grande, MS
9. Cantatas Natal da Cooperação 2024 em Campo Grande, MS

Nº	Evento	Data Prevista	Local	Quantidade de pessoas prevista
I.	Evento de Lançamento do Dia de Cooperar 2024 em Campo Grande, MS	10/05/2024	Campo Grande, MS	80
II.	Evento de celebração do Dia de Cooperar 2024 em Campo Grande, MS	06/07/2024	Campo Grande, MS	2.000
III.	Encontro Estadual do Cooperativismo 2024 em Campo Grande, MS	04/07/2024	Campo Grande, MS	500
IV.	Final do Torneio de Jogos Digitais do Cooperativismo de MS em Campo Grande, MS	15/10/2024	Campo Grande, MS	50
V.	Palestra encerramento Natal da Cooperação 2024 em Campo Grande, MS	10/12/2024	Campo Grande, MS	2.000



VI.	Encontro Presencial do Programa Geração C em Campo Grande, MS	12/11/2024	Campo Grande, MS	40
VII.	Encontro Presencial do Programa Elas Pelo Coop em Campo Grande, MS	08/11/2024	Campo Grande, MS	40
VIII.	Seminário de Líderes em Dourados, MS	13/12/2024	Dourados, MS	250
IX.	Seminário de Líderes em Campo Grande, MS	06/12/2024	Campo Grande, MS	250
X.	Cantatas Natal da Cooperação 2024	06 a 22/11/2024	Campo Grande, MS	50

Descrição dos serviços de locação que serão necessários para atendimento das demandas:

LOTE	ITEM	SERVIÇOS	UNID	QNT
Nº 001	Pacote 1 (pequeno porte)	01 console digital de 16 canais de entrada e no mínimo 4 canais de saída; 2 caixas de som ativas de 15 polegadas; 02 tripés de metal para instalação das caixas; 02 microfones sem fio shure, Sennheiser ou de qualidade similar; 05 microfones condensadores para captação de instrumentos; Cabeamentos necessários para operação; 08 refletores par led de 18 watts cada; cabeamentos necessários para operação; equipe de operação; utilização em local fechado; equipe para montagem e desmontagem; frete e transporte incluso; diária de até 24 horas.	Diária	20

02	Pacote 2 (pequeno porte)	<p>01 console digital de 16 canais de entrada e no mínimo 4 canais de saída;</p> <p>01 sistema de P.A ativo portátil contendo: 2 caixas de sub de 1x15; 4 caixas de som ativas de 15 polegadas; 04 tripés de metal para instalação das caixas;</p> <p>01 notebook i7, 4gb de memória e 500 GB de HD (no mínimo)</p> <p>02 microfones sem fio shure, Sennheiser ou de qualidade similar;</p> <p>01 púlpito em acrílico;</p> <p>Rack e cabeamentos necessários para operação;</p> <p>01 painel de LED de 12m<sup>2</sup> P3 ou P4 de alta resolução com notebook dedicado, processador de vídeo e estrutura de alumínio revestido de tecido preto para instalação;</p> <p>10 refletores par led de 18 watts cada;</p> <p>cabeamentos necessários para operação;</p> <p>equipe de operação;</p> <p>utilização em local fechado;</p> <p>equipe para montagem e desmontagem;</p> <p>frete e transporte incluso;</p> <p>diária de até 24 horas.</p>	Diária	4
003	Pacote 3 (médio porte)	<p>01 console digital de 16 canais de entrada e no mínimo 4 canais de saída;</p> <p>01 sistema de P.A ativo portátil contendo: 4 caixas de sub de 1x15; 8 caixas de som ativas de 15 polegadas; 08 tripés de metal para instalação das caixas;</p> <p>02 monitores de chão para retorno;</p> <p>01 notebook i7, 4gb de memória e 500 GB de HD (no mínimo)</p> <p>02 microfones sem fio Shure, Sennheiser ou de qualidade similar;</p> <p>01 púlpito em acrílico;</p>	Diária	3



**SESCOOP/MS**

Serviço Nacional de Aprendizagem do  
Cooperativismo no Estado de Mato Grosso do Sul

		<p>01 TV de retorno de 50 polegadas;</p> <p>01 Suporte de chão para TV com inclinação de 45 graus;</p> <p>Rack e cabeamentos necessários para operação;</p> <p>01 painel de LED de 24m<sup>2</sup> P3 ou P4 de alta resolução com notebook, processador de vídeo e estrutura de alumínio revestido de tecido preto para instalação;</p> <p>01 mesa de iluminação Dmx;</p> <p>15 parled RGBW de 18 watts cada;</p> <p>04 moving beam 200;</p> <p>Cabeamentos necessários para operação;</p> <p>Equipe de operação;</p> <p>Utilização em local fechado;</p> <p>Equipe para montagem e desmontagem;</p> <p>Frete e transporte incluso;</p> <p>Utilização em local fechado;</p> <p>Diária de até 24 horas.</p>		
004	Pacote 4 (eventos de grande porte 1)	<p>1 console digital de 32 canais de entrada e 16 canais de saída;</p> <p>01 sistema de P.A contendo 8 caixas line array e 4 subwoofer;</p> <p>Back line completo para bandas locais;</p> <p>01 Amplificador de contrabaixo e 01 amplificador de guitarra;</p> <p>04 Monitores de Chão;</p> <p>01 notebook i7, 4gb de memória e 500 GB de HD (no mínimo)</p> <p>04 microfones sem fio;</p> <p>08 microfones condensadores para captação de instrumentos clássicos;</p> <p>Kit de microfones para captação de bateria;</p> <p>01 púlpito em acrílico;</p>	Diária	2

		<p>01 TV de retorno de 50 polegadas;</p> <p>01 Suporte de chão para TV com inclinação de 45 graus;</p> <p>Cabeamentos necessários para operação;</p> <p>01 equipe de montagem, operação e desmontagem; Rider para bandas locais;</p> <p>Utilização em local fechado; Montagem e desmontagem; Frete e transporte incluso;</p> <p>Diária de até 24 horas;</p> <p>Sistema de iluminação composto por:</p> <p>01 painel de LED de 36m<sup>2</sup> P3 ou P4 de alta resolução com notebook, processador de vídeo e estrutura de alumínio revestido de tecido preto para instalação;</p> <p>01 mesa de iluminação Dmx;</p> <p>36 canais de dimmer rack dmx com 4000w por canal ou similar;</p> <p>24 canais de main-power para os movings;</p> <p>24 refletores par led de 18 watts cada;</p> <p>08 moving beam 200;</p> <p>04 moving wash led;</p> <p>04 refletores elipsoidais ou similar;</p> <p>cabeamentos necessários para operação;</p> <p>equipe de operação;</p> <p>utilização em local fechado;</p> <p>equipe para montagem e desmontagem;</p> <p>frete e transporte incluso;</p> <p>diária de até 24 horas.</p>		
005	Pacote 5	P.A.:	Diária	1

	<p>(eventos de grande porte 2)</p>	<p>Sistema de sonorização stereo completo, contendo caixas de line array, subwoofers e front fill, com etapas de amplificação e processamento, capaz de gerar 110dB(C) SPL na house</p> <p>mix, sem distorções;</p> <p>Console digital de mixagem contendo 48 canais de input, com EQs paramétricos e processadores dinâmicos por canal (gate e compressor), 8 sub-grupos, 16 auxiliares e efeitos internos.</p> <p>(Yamaha CL3, CL5, M7CL, PM5D-RH; DigiDesign MixRack, D-Show; SoundCraft Vi Series; Midas M32);</p> <p>House mix coberta, com tamanho suficiente para acomodar os equipamentos de som e luz localizada em frente ao palco em posição central, no mesmo nível da plateia e a uma distância máxima de 30m da frente do palco.</p> <p>02 monitores de chão para CUE nas houses de monitor e P.A. (EAW SM400, JBL M22 ou similar);</p> <p>01 Side fill stereo com sub compatível com o tamanho do palco (EAW KF Series, JBL VTX Series ou similar);</p> <p>04 vias de sistema de IEM com fio stereo independentes, com cabos e adaptadores necessários</p> <p>(Behringer PowerPlay, Shure P9HW);</p> <p>04 vias de sistema de IEM sem fio stereo independentes com transmissor e bodypack, contendo distribuição/amplificação de antena garantindo a cobertura de RF por todo o palco.</p> <p>(Shure PSM1000, PSM900, Sennheiser EW IEM G4).</p> <p>Console de monitor:</p> <p>Console digital de mixagem contendo 48 canais de input, com EQs paramétricos e processadores dinâmicos por canal (gate e compressor), 8 sub-grupos, 16 auxiliares e efeitos internos.</p> <p>(Yamaha CL3, CL5, M7CL, PM5D-RH; DigiDesign MixRack, D-Show; SoundCraft Vi Series; Midas M32);</p>		
--	------------------------------------	---	--	--



**SESCOOP/MS**

Serviço Nacional de Aprendizagem do  
Cooperativismo no Estado de Mato Grosso do Sul

	<p>House mix coberta localizada na lateral do palco e no mesmo nível da banda, garantindo que o técnico tenha visão livre do palco e fácil acesso à banda.</p> <p>Backline:</p> <p>01 Amplificador de baixo com caixa 4x10"+1x15" ou 8x10" (GK1000RB, Hartke HA5000,</p> <p>Ampeg SVT);</p> <p>01 Bateria completa com peles e ferragens em bom estado: Toms 12" e 13", surdo 16", bumbo 22", caixa 14", estante de caixa, estantes de prato, máquina de chimbau, pedal de bumbo e banco. (Pearl, Tama, Ludwig);</p> <p>04 Praticáveis pantográficos, posicionados conforme indicado no mapa de palco;</p> <p>03 cadeiras sem braços (não pode ser de plástico);</p> <p>Sistema de AC 127v/60Hz devidamente aterrado, estabilizado e distribuído por todo o palco;</p> <p>10 canhões de luz tipo arara;</p> <p>07 elipso 36º</p> <p>08 fresnel 1kw</p> <p>21 Parled RGBW</p> <p>25 Moving Beam</p> <p>02 FOG</p> <p>04 BRUT</p> <p>Painel de LED de 36m²;</p> <p>Púlpito em acrílico;</p> <p>02 TV de retorno de 50 polegadas;</p> <p>02 Suporte de chão para TV com inclinação de 45 graus.</p> <p>cabeamentos necessários para operação;</p> <p>equipe de operação;</p> <p>utilização em local fechado;</p>		
--	---	--	--



**SESCOOP/MS**

Serviço Nacional de Aprendizagem do  
Cooperativismo no Estado de Mato Grosso do Sul

		equipe para montagem e desmontagem; frete e transporte incluso; diária de até 24 horas.		
006	Pacote 6 (evento de grande porte 3)	25 unidades de tendas tamanho 5m x 5m com fechamento de fundo e laterais, com dois pontos de energia e lâmpada com a luminosidade adequada aos padrões técnicos para eventos diurnos; 01 gerador de ao menos 180 KVA; 01 Painel de LED medindo 6m x 3m para fundo de palco com estrutura Grid de alumínio para suporte; 15 TVs de ao menos 50 polegadas para identificação visual dos serviços nas tendas; 15 estruturas de alumínio para suporte às TVs 01 pórtico estrutura metálica de 500cm x 400cm; 01 Sistema de som para palco com ao menos 02 caixas sub-grave, 02 PA's laterais, sistema de retorno com caixas de som de chão, 02 microfones sem fio, 03 microfones auriculares, mesa de som de ao menos 32 canais, 10 microfones para captação de vozes, 01 kit de microfones para bateria, pedestais para microfones e cabeamento completo. Mesa de iluminação DMX; 20 parled RGBW; 08 moving beam. cabamentos necessários para operação; equipe de operação; utilização em local fechado; equipe para montagem e desmontagem; frete e transporte incluso; diária de até 24 horas.	Diária	1

Obs.: A classificação de porte está atrelada não somente à quantidade de público, mas também ao perfil do público e atividades previstas para o evento.

### **JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

O Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado do Mato Grosso do Sul – SESCOOP/MS, realiza com frequência eventos que demandam a contratação de serviços terceirizados, como equipamentos de sonorização, iluminação e estruturas em geral. Assim, a presente contratação fará o atendimento aos eventos inseridos na revisão do planejamento de 2024.

Contratar serviços de sonorização, iluminação e demais estruturas para um evento traz uma série de benefícios e contribui para uma experiência mais completa e agradável tanto para os organizadores quanto para os participantes. A sonorização profissional garante que o áudio do evento seja claro, nítido e audível em todas as áreas do local. A iluminação adequada cria uma atmosfera apropriada para o evento. Ela pode ser usada para definir o clima, destacar áreas específicas, criar efeitos visuais e melhorar a estética geral do local. Uma iluminação bem projetada contribui para a experiência sensorial dos participantes e pode fazer uma grande diferença no impacto emocional do evento. As demais estruturas propiciam que as ações e atendimento aos participantes dos eventos cumpra o objetivo da organização na realização dos eventos.

Ao contratar uma empresa especializada, permite à organização acessar profissionais experientes, equipamentos e estruturas de alta qualidade. Isso garante que o evento seja executado de forma profissional, evitando problemas técnicos e falhas que possam prejudicar a experiência dos participantes. Durante o evento, a equipe contratada estará presente para lidar com qualquer problema técnico que possa surgir. Eles possuem conhecimentos específicos para solucionar questões típicas da realização de eventos presenciais, permitindo que a coordenação se dedique ao atendimento dos participantes e de outras atividades.



ANEXO II – Modelo de Proposta

Pregão Presencial 004/2024

Descrição dos serviços de locação que serão necessários para atendimento das demandas:

LOTE	ITEM	SERVIÇOS	UNID	QNT
Nº 001	Pacote 1  (pequeno porte)	01 console digital de 16 canais de entrada e no mínimo 4 canais de saída;  2 caixas de som ativas de 15 polegadas; 02 tripés de metal para instalação das caixas;  02 microfones sem fio shure, Sennheiser ou de qualidade similar;  05 microfones condensadores para captação de instrumentos;  Cabeamentos necessários para operação;  08 refletores par led de 18 watts cada;  cabeamentos necessários para operação;  equipe de operação;  utilização em local fechado;  equipe para montagem e desmontagem;  frete e transporte incluso;  diária de até 24 horas.	Diária	20
<b>Valor Lote 1 R\$ .....</b>				

002	Pacote 2  (pequeno porte)	<p>01 console digital de 16 canais de entrada e no mínimo 4 canais de saída;</p> <p>01 sistema de P.A ativo portátil contendo: 2 caixas de sub de 1x15; 4 caixas de som ativas de 15 polegadas; 04 tripés de metal para instalação das caixas;</p> <p>01 notebook i7, 4gb de memória e 500 GB de HD (no mínimo)</p> <p>02 microfones sem fio shure, Sennheiser ou de qualidade similar;</p> <p>01 púlpito em acrílico;</p> <p>Rack e cabeamentos necessários para operação;</p> <p>01 painel de LED de 12m<sup>2</sup> P3 ou P4 de alta resolução com notebook dedicado, processador de vídeo e estrutura de alumínio revestido de tecido preto para instalação;</p> <p>10 refletores par led de 18 watts cada;</p> <p>cabeamentos necessários para operação;</p> <p>equipe de operação;</p> <p>utilização em local fechado;</p> <p>equipe para montagem e desmontagem;</p> <p>frete e transporte incluso;</p> <p>diária de até 24 horas.</p>	Diária	4
<b>Valor Lote 2 R\$ .....</b>				
003	Pacote 3  (médio porte)	<p>01 console digital de 16 canais de entrada e no mínimo 4 canais de saída;</p> <p>01 sistema de P.A ativo portátil contendo: 4 caixas de sub de 1x15; 8 caixas de som ativas de 15 polegadas; 08 tripés de metal para instalação das caixas;</p> <p>02 monitores de chão para retorno;</p> <p>01 notebook i7, 4gb de memória e 500 GB de HD (no mínimo)</p> <p>02 microfones sem fio Shure, Sennheiser ou de qualidade similar;</p> <p>01 púlpito em acrílico;</p>	Diária	3

		<p>01 TV de retorno de 50 polegadas;</p> <p>01 Suporte de chão para TV com inclinação de 45 graus;</p> <p>Rack e cabeamentos necessários para operação;</p> <p>01 painel de LED de 24m<sup>2</sup> P3 ou P4 de alta resolução com notebook, processador de vídeo e estrutura de alumínio revestido de tecido preto para instalação;</p> <p>01 mesa de iluminação Dmx;</p> <p>15 parled RGBW de 18 watts cada;</p> <p>04 moving beam 200;</p> <p>Cabeamentos necessários para operação;</p> <p>Equipe de operação;</p> <p>Utilização em local fechado;</p> <p>Equipe para montagem e desmontagem;</p> <p>Frete e transporte incluso;</p> <p>Utilização em local fechado;</p> <p>Diária de até 24 horas.</p>		
<b>Valor Lote 3 R\$ .....</b>				
004	Pacote 4 (eventos de grande porte 1)	<p>1 console digital de 32 canais de entrada e 16 canais de saída;</p> <p>01 sistema de P.A contendo 8 caixas line array e 4 subwoofer;</p> <p>Back line completo para bandas locais;</p> <p>01 Amplificador de contrabaixo e 01 amplificador de guitarra;</p> <p>04 Monitores de Chão;</p> <p>01 notebook i7, 4gb de memória e 500 GB de HD (no mínimo)</p> <p>04 microfones sem fio;</p> <p>08 microfones condensadores para captação de instrumentos clássicos;</p> <p>Kit de microfones para captação de bateria;</p> <p>01 púlpito em acrílico;</p>	Diária	2

		<p>01 TV de retorno de 50 polegadas;</p> <p>01 Suporte de chão para TV com inclinação de 45 graus;</p> <p>Cabeamentos necessários para operação;</p> <p>01 equipe de montagem, operação e desmontagem; Rider para bandas locais;</p> <p>Utilização em local fechado; Montagem e desmontagem; Frete e transporte incluso;</p> <p>Diária de até 24 horas;</p> <p>Sistema de iluminação composto por:</p> <p>01 painel de LED de 36m<sup>2</sup> P3 ou P4 de alta resolução com notebook, processador de vídeo e estrutura de alumínio revestido de tecido preto para instalação;</p> <p>01 mesa de iluminação Dmx;</p> <p>36 canais de dimmer rack dmx com 4000w por canal ou similar;</p> <p>24 canais de main-power para os movings;</p> <p>24 refletores par led de 18 watts cada;</p> <p>08 moving beam 200;</p> <p>04 moving wash led;</p> <p>04 refletores elipsoidais ou similar;</p> <p>cabeamentos necessários para operação;</p> <p>equipe de operação;</p> <p>utilização em local fechado;</p> <p>equipe para montagem e desmontagem;</p> <p>frete e transporte incluso;</p> <p>diária de até 24 horas.</p>		
<b>Valor Lote 4 R\$ .....</b>				
005	Pacote 5	P.A.:	Diária	1



	<p>(eventos de grande porte 2)</p>	<p>Sistema de sonorização stereo completo, contendo caixas de line array, subwoofers e front fill, com etapas de amplificação e processamento, capaz de gerar 110dB(C) SPL na house</p> <p>mix, sem distorções;</p> <p>Console digital de mixagem contendo 48 canais de input, com EQs paramétricos e processadores dinâmicos por canal (gate e compressor), 8 sub-grupos, 16 auxiliares e efeitos internos.</p> <p>(Yamaha CL3, CL5, M7CL, PM5D-RH; DigiDesign MixRack, D-Show; SoundCraft Vi Series; Midas M32);</p> <p>House mix coberta, com tamanho suficiente para acomodar os equipamentos de som e luz localizada em frente ao palco em posição central, no mesmo nível da plateia e a uma distância máxima de 30m da frente do palco.</p> <p>02 monitores de chão para CUE nas houses de monitor e P.A. (EAW SM400, JBL M22 ou similar);</p> <p>01 Side fill stereo com sub compatível com o tamanho do palco (EAW KF Series, JBL VTX Series ou similar);</p> <p>04 vias de sistema de IEM com fio stereo independentes, com cabos e adaptadores necessários</p> <p>(Behringer PowerPlay, Shure P9HW);</p> <p>04 vias de sistema de IEM sem fio stereo independentes com transmissor e bodypack, contendo distribuição/amplificação de antena garantindo a cobertura de RF por todo o palco.</p> <p>(Shure PSM1000, PSM900, Sennheiser EW IEM G4).</p> <p>Console de monitor:</p> <p>Console digital de mixagem contendo 48 canais de input, com EQs paramétricos e processadores dinâmicos por canal (gate e compressor), 8 sub-grupos, 16 auxiliares e efeitos internos.</p> <p>(Yamaha CL3, CL5, M7CL, PM5D-RH; DigiDesign MixRack, D-Show; SoundCraft Vi Series; Midas M32);</p>		
--	------------------------------------	---	--	--

	<p>House mix coberta localizada na lateral do palco e no mesmo nível da banda, garantindo que o técnico tenha visão livre do palco e fácil acesso à banda.</p> <p>Backline:</p> <p>01 Amplificador de baixo com caixa 4x10"+1x15" ou 8x10" (GK1000RB, Hartke HA5000, Ampeg SVT);</p> <p>01 Bateria completa com peles e ferragens em bom estado: Toms 12" e 13", surdo 16", bumbo 22", caixa 14", estante de caixa, estantes de prato, máquina de chimbau, pedal de bumbo e banco. (Pearl, Tama, Ludwig);</p> <p>04 Praticáveis pantográficos, posicionados conforme indicado no mapa de palco;</p> <p>03 cadeiras sem braços (não pode ser de plástico);</p> <p>Sistema de AC 127v/60Hz devidamente aterrado, estabilizado e distribuído por todo o palco;</p> <p>10 canhões de luz tipo arara;</p> <p>07 elipso 36º</p> <p>08 fresnel 1kw</p> <p>21 Parled RGBW</p> <p>25 Moving Beam</p> <p>02 FOG</p> <p>04 BRUT</p> <p>Painel de LED de 36m²;</p> <p>Púlpito em acrílico;</p> <p>02 TV de retorno de 50 polegadas;</p> <p>02 Suporte de chão para TV com inclinação de 45 graus.</p> <p>cabeamentos necessários para operação;</p> <p>equipe de operação;</p> <p>utilização em local fechado;</p>		
--	--	--	--

		<p>equipe para montagem e desmontagem;</p> <p>frete e transporte incluso;</p> <p>diária de até 24 horas.</p>		
<b>Valor Lote 5 R\$ .....</b>				
006	Pacote 6 (evento de grande porte 3)	<p>25 unidades de tendas tamanho 5m x 5m com fechamento de fundo e laterais, com dois pontos de energia e lâmpada com a luminosidade adequada aos padrões técnicos para eventos diurnos;</p> <p>01 gerador de ao menos 180 KVA;</p> <p>01 Painel de LED medindo 6m x 3m para fundo de palco com estrutura Grid de alumínio para suporte;</p> <p>15 TVs de ao menos 50 polegadas para identificação visual dos serviços nas tendas;</p> <p>15 estruturas de alumínio para suporte às TVs</p> <p>01 pórtico estrutura metálica de 500cm x 400cm;</p> <p>01 Sistema de som para palco com ao menos 02 caixas sub-grave, 02 PA's laterais, sistema de retorno com caixas de som de chão, 02 microfones sem fio, 03 microfones auriculares, mesa de som de ao menos 32 canais, 10 microfones para captação de vozes, 01 kit de microfones para bateria, pedestais para microfones e cabeamento completo.</p> <p>Mesa de iluminação DMX;</p> <p>20 parled RGBW;</p> <p>08 moving beam.</p> <p>cabeamentos necessários para operação;</p> <p>equipe de operação;</p> <p>utilização em local fechado;</p> <p>equipe para montagem e desmontagem;</p> <p>frete e transporte incluso;</p> <p>diária de até 24 horas.</p>	Diária	1
<b>Valor Lote 6 R\$ .....</b>				

- Conforme condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

Prazo de validade da proposta: \_\_\_ dias

Prazo de faturamento/período: decencial

Razão Social:

Endereço:

Telefone:

CNPJ:

Banco/Agência/Conta Corrente:

Responsável pela assinatura do contrato:

CPF:           RG:

Data:

Assinatura: \_\_\_\_\_





**SESCOOP/MS**

Serviço Nacional de Aprendizagem do  
Cooperativismo no Estado de Mato Grosso do Sul

### ANEXO III

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2024

#### DECLARAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE MENORES

\_\_\_\_\_ (nome da empresa),  
CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada à  
\_\_\_\_\_ (endereço completo) declara, que  
não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não  
emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14  
(quatorze) anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(Nome completo do declarante)

\_\_\_\_\_  
(Nº. da CI do declarante)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do declarante)

#### Observações:

- Emitir em papel que identifique a **licitante**.
- Declaração a ser emitida pela **licitante**.



**SESCOOP/MS**

Serviço Nacional de Aprendizagem do  
Cooperativismo no Estado de Mato Grosso do Sul



**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2024**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa),  
CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada à  
\_\_\_\_\_ (endereço completo) declara, sob as  
penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no  
presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(Nome completo do declarante)

\_\_\_\_\_  
(Nº da CI do declarante)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do declarante)

**Observações:**

- Emitir em papel que identifique a **licitante**.
- Declaração a ser emitida pela **licitante**.



**SESCOOP/MS**

Serviço Nacional de Aprendizagem do  
Cooperativismo no Estado de Mato Grosso do Sul



## ANEXO V

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2024

#### MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO NO ESTADO DE MS – SESCOOP/MS E DE OUTRO, \_\_\_\_\_ (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12723/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2024).**

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviço que celebram entre si, de um lado, o Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo – **SESCOOP/MS**, com personalidade jurídica de direito privado, criado nos termos da Medida Provisória Nº 1.715, de 03 de Setembro de 1998 e suas edições, e do decreto 3.017, de 06 de Abril de 1999, relacionado com o Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiras no MS - OCB/MS, com sede à Rua Ceará, 2245 vila Célia em Campo Grande/MS, inscrito no CNPJ sob nº 07.011.343/0001-09, representado por sua Superintendente ....., e doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: ....., com sede à rua ....., neste ato representado por ....., portador do CPF: ....., doravante designado **CONTRATADA**, considerando o resultado do Pregão Presencial nº. 004/2024 e o despacho, que homologou e adjudicou à **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acordado, o presente Contrato, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos do SESCOOP e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente instrumento consiste na prestação de serviços de locação de sonorização e iluminação para realização dos eventos listados abaixo:




**SESCOOP/MS**

Serviço Nacional de Aprendizagem do  
Cooperativismo no Estado de Mato Grosso do Sul

**Parágrafo único** - Passam a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição, o Edital Pregão Presencial nº. 004/2024, seus anexos e a proposta da contratada.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA** se obriga a prestar os serviços objeto do presente Contrato, atentando, sempre, para a boa qualidade e eficácia dos serviços, obrigando-se, ainda, a:

1. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto deste contrato, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE**;
2. Arcar com eventuais prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução dos serviços;
3. Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** as despesas diretas ou indiretas realizadas no fiel cumprimento do presente contrato, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações cíveis, trabalhistas, tributárias e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados utilizados no desempenho dos serviços contratados, ficando ainda o **CONTRATANTE**, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
4. Cumprir e executar os serviços de acordo com o disposto neste instrumento e com o item 2 do Edital de Pregão Presencial nº. 004/2024, bem como seus anexos;
5. Arcar com as despesas de transporte, alimentação e hospedagem dos empregados/prepostos, utilizados para a prestação dos serviços objeto do presente Contrato;
6. Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os serviços sejam realizados com esmero e perfeição;
7. Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto contratado, sem a prévia autorização, por escrito, do **CONTRATANTE**, não a eximindo de suas responsabilidades e/ou obrigações, derivadas do contrato. A fusão, cisão ou incorporação, também, só serão admitidas com o consentimento prévio e por escrito do **CONTRATANTE** e desde que não afetem a boa execução do contrato;
8. Manter sigilo absoluto de todas as informações que receber em virtude da execução dos serviços contratados;
9. Assumir a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, seguro de acidente do trabalho, que incidam ou venham a incidir sobre a prestação dos serviços, objeto do contrato e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo **CONTRATANTE**;
10. Responder por qualquer acidente de que venham a ser vítimas os seus empregados, ou por aqueles causados por eles ao **CONTRATANTE** e a terceiros, quando da prestação dos serviços;
11. Assegurar ao **CONTRATANTE** o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar refazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as normas ou especificações técnicas,



- ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização do **CONTRATANTE** eximirá a **CONTRATADA** de suas responsabilidades provenientes do Contrato;
12. Caso a **CONTRATADA** tenha que refazer qualquer serviço, os quais tenham dado causa, correrão por sua conta as necessárias despesas;
  13. Responsabilizar-se pelos prejuízos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por atos de negligência, imprudência, imperícia ou culpa de seus empregados, durante a execução dos serviços estipulados neste instrumento;
  14. Fornecer ao **CONTRATANTE** ou a seu preposto, toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da execução dos serviços, cuja omissão na fiscalização não diminui ou substitui a responsabilidade da empresa, decorrente das obrigações pactuadas;
  15. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias de acordo com o art. 30 do Regulamento de Licitações e Contratos do **CONTRATANTE**;
  16. Assumir por si, seus diretores, empregados ou terceiros contratados, o pólo passivo das demandas judiciais ou extrajudiciais, decorrentes da execução do presente instrumento, desde o início até a sua finalização, isentando o **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade derivada;
  17. Emitir faturas, notas fiscais, recibos e outros documentos de despesas em nome do **CONTRATANTE**, devidamente identificados com este instrumento.
  18. Responsabilizar-se, pela utilização de todos os recursos humanos e materiais necessários à execução do presente instrumento;
  19. Sujeitar-se à fiscalização do **CONTRATANTE**, no tocante à verificação das especificações exigidas neste instrumento e no Pregão Presencial nº. 004/2024, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram, cuja omissão na fiscalização não diminui ou substitui a responsabilidade da empresa, decorrente das obrigações pactuadas;

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

São obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) fiscalizar e supervisionar a prestação dos serviços contratados, quando lhe aprover, a qual não substitui a responsabilidade da empresa em relação às suas obrigações contratuais; e
- b) efetuar os pagamentos à **CONTRATADA**, conforme definido neste contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Para a execução dos serviços, a **CONTRATADA** deverá atender as respectivas solicitações/autorizações emitidas pelo **CONTRATANTE** de conformidade com suas normas internas.



**SESCOOP/MS**

Serviço Nacional de Aprendizagem do  
Cooperativismo no Estado de Mato Grosso do Sul

## **CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR**

O **CONTRATANTE** pagará pelos serviços requisitados nos LOTES .... o valor de R\$....., representado pelo conjunto dos itens especificados na proposta apresentada, por pessoa, no Pregão Presencial nº 004/2024 por meio de notas fiscais em seus respectivos vencimentos.

**Parágrafo Único** – Havendo a prorrogação de contrato, os valores a serem considerados serão os estipulados por meio de aditivos.

## **CLÁUSULA SEXTA - DOS PAGAMENTOS**

O pagamento ocorrerá após a realização do serviço, por lote, com a apresentação da documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente do **CONTRATANTE**.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros necessários para execução do objeto do presente Contrato correrão à conta do Orçamento do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Mato Grosso do Sul – SESCOOP/MS.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

Na hipótese de recusa injustificada da **CONTRATADA** em assinar este instrumento, se negar à prestação dos serviços objeto do presente Contrato, ou ainda, pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual, o **CONTRATANTE** poderá optar pela adjudicação às licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, sujeitando-se, ainda, a **CONTRATADA**, a critério do **CONTRATANTE**, à aplicação das seguintes penalidades:

- a) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total previsto para o pregão presencial nº 004/2024.
- b) suspensão, por até 2 (dois) anos, de qualquer participação em novas licitações/contratações do **CONTRATANTE** e de entidades a ele coligadas.





**SESCOOP/MS**

Serviço Nacional de Aprendizagem do  
Cooperativismo no Estado de Mato Grosso do Sul

- c) Configurada a alínea “b” o contratante rescindir o presente contrato e convocará a licitante classificada em segundo lugar no pregão presencial 004/2024, para que nas mesmas condições do primeiro, atenda ao disposto no presente pregão.

**Parágrafo Primeiro** – Fica estipulado o percentual de 0,33% (zero vírgula trinta e três décimos por cento), sobre o valor total previsto para no pregão presencial nº 004/2024, a título de multa, por cada dia de atraso na prestação dos serviços que independa de culpa do **CONTRATANTE**.

**Parágrafo Segundo** - Após o 30º (trigésimo) dia, a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, cumulativamente, à multa sancionatória correspondente a 10% (dez por cento) do valor citado no parágrafo primeiro.

**Parágrafo Terceiro** - O valor das multas aplicadas será descontado do pagamento devido ou, se for o caso, será cobrado judicialmente.

**Parágrafo Quarto** – Para aplicação das penalidades aqui previstas, a **CONTRATADA** será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

**Parágrafo Quinto** – As penalidades previstas neste Contrato são independentes entre si, podendo ser aplicada isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### **CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

A execução deste contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor da Gerência Administrativa do **CONTRATANTE**, com observação a alínea “a” da cláusula terceira.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL:**

A inexecução, total ou parcial, pela **CONTRATADA**, do previsto neste Contrato, dará ao **CONTRATANTE** o direito de considerá-lo rescindido, mediante notificação prévia, independentemente de qualquer providência judicial ou extrajudicial, sujeitando-se às



**SESCOOP/MS**

Serviço Nacional de Aprendizagem do  
Cooperativismo no Estado de Mato Grosso do Sul

sanções previstas, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo, especialmente se houver:

- a) não cumprimento de cláusulas deste Contrato;
- b) cumprimento irregular de cláusulas deste Contrato;
- c) cometimento reiterado de falhas na sua execução;
- d) a decretação de falência, pedido de concordata (recuperação judicial), ou a instauração de insolvência civil, a dissolução judicial e liquidação extrajudicial da **CONTRATADA**;
- e) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a cessão ou transferência total ou parcial de obrigações;
- f) a dissolução da sociedade.

**Parágrafo Único** - Além das condições estipuladas no **caput**, ante a falta de interesse do **CONTRATANTE** na continuidade da prestação de serviços pela **CONTRATADA**, caberá rescisão contratual do presente instrumento, sendo assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de distratar o presente instrumento no todo ou em parte, a qualquer momento sempre que julgar pertinente, dando as partes contratantes, a plena quitação dos serviços até a data da rescisão.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Quaisquer rotinas e procedimentos não constantes neste instrumento deverão ser objeto de negociação direta e formal entre as partes, mediante Termo Aditivo.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Contrato para execução do serviço é de até 12 meses, com início na data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes e mediante Termo Aditivo, limitado a 10 anos e obedecidas as normas legais.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

Fica eleito o foro Campo Grande/MS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, firmam as partes o presente contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma,

para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas, cujo instrumento ficará arquivado na seção competente das entidades signatárias.

Campo Grande (MS), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

DALVA APARECIDA GARCIA  
CARAMALAC

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:  
RG:  
CPF:

Nome:  
RG:  
CPF: